



EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARTE E SABOR FRANCISCO BADARÓ

PREÂMBULO

O Município de Francisco Badaró, por intermédio DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR, Torna público o presente edital a interessados em participar do Festival Gastronômico Arte e Sabor de Francisco Badaró.

Que tem como objetivo fortalecer os empreendedores e trabalhadores do setor de alimentação e diminuir os impactos socioeconômicos, financeiros e comerciais causados pela PANDEMIA DO COVID19, garantindo assim emprego e renda a muitos munícipes, além de valorizar ainda mais a gastronomia Badaróense, nas condições descritas no edital e em seus anexos.

1 -DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Festival Gastronômico Arte e Sabor e Arte acontecerá no mês de setembro de 2022, no dia 10 de setembro, a partir das 18:00h, exclusivamente em formato PRESENCIAL. Poderão participar do evento estabelecimentos como: restaurantes, lanchonetes, bares, docerias, sorveterias, quitandeiras e quitandeiros, quituteiras e quituteiros e comerciantes de alimentos e bebidas em gerais do município de Francisco Badaró.

1.2 Poderão participar do evento todas as pessoas e estabelecimentos inscritos que atenderem aos requisitos do presente edital e do regulamento do evento.

2 -DA FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições acontecerão de forma presencial no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

3 -DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1-As inscrições acontecerão no dia 05/09/2022 das 07:00 às 16:00hs.

4 -DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1-Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Fichas de inscrição (Anexo I) e Termo de Compromisso (ANEXO II) devidamente preenchidas e assinadas;
- b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e documento de identificação (RG,



Cultura e Turismo

b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e documento de identificação (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou CNH);

Parágrafo único: Na ficha de inscrição – ANEXO I, além das informações pessoais e/ou de seu empreendimento, constarão informações de até dois itens (pratos) que você e/ou seu estabelecimento oferecerá durante o festival, contendo descritivo dos mesmos e foto em alta resolução de cada um deles, sendo esta facultativa. Os itens a serem ofertados durante a campanha, devem obrigatoriamente ser comidas, sobremesas ou bebidas.

5 – DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

5.1- As documentações serão analisadas pela comissão constituída pelos seguintes membros do COMTUR (ou servidores):

- a) Pedro Lucas Fernandes do Prado (presidente da comissão)
- b) Robison Ribeiro dos Santos (membro)
- c) Werberson Kennedy Ferreira Santos (membro)
- d) David Junio Vieira (membro)

6 – DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1- Em até 1 (um) dias úteis após a data limite para inscrição, a Comissão analisará as documentações dos interessados, lavrará ata da reunião, publicará o resultado da análise e encaminhará aos inscritos para conhecimento dos resultados, cabendo recurso de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão da Comissão.

6.3- Serão consideradas aprovadas as primeiras inscrições que atenderem aos requisitos deste Edital, correspondentes ao número de espaços que serão permitidos para o evento.

6.2- Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

6.3- Findada o prazo de recursos ou não havendo estes, a comissão publicará o resultado final com a relação dos inscritos.

7 – DA PUBLICIDADE E DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO

7.1- Todas as etapas do Chamamento serão publicadas no site institucional do Município de Francisco Badaró e no Instagram do Setor Municipal de Turismo, [instagram.com/franciscobadarotur](https://www.instagram.com/franciscobadarotur), podendo também ser utilizadas outras ferramentas como mídias sociais, rádios, jornais e televisão.



8 –DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 –DOS PARTICIPANTES

- a) Manter o preço estipulado para os produtos anunciados durante toda a execução do festival, condições de pagamento, de funcionamento e de entrega.
- b) Usar os EPIs relacionados à área, como toucas, aventais, luvas, etc, assim como, seguirem todas as orientações de higienização no combate ao COVID-19.
- c) Apresentar material fotográfico em alta resolução e de autoria do inscrito;
 - d.1-O interessado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de material fotográfico apresentado, cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais e de uso de imagem.
- d) Os produtos apresentados e comercializados serão de responsabilidade exclusiva de seus proprietários.
- e) Comunicar ao Setor Municipal de Turismo qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no Festival.
- f) Ter conhecimento e cumprir o regulamento do presente festival.

8.2 –DO MUNICÍPIO

- a) Organizar o Festival, inclusive toda estrutura para o lançamento e encerramento das atividades concernentes ao sucesso deste.
- b) Estipular a data de início e encerramento do festival.
- c) Organizar, junto à Assessoria de Comunicação, todo o material de divulgação.
- e) Aprovar a criação e confecção das peças promocionais junto à Assessoria de Comunicação.

9 –DESENVOLVIMENTO DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS

9.1-As peças publicitárias, que farão parte da campanha, serão produzidas pela equipe da Associação Turística Circuito das Pedras Preciosas, Setor Municipal de Turismo e COMTUR, contendo nelas todas as informações necessárias para a divulgação do evento.

Parágrafo único: É vedada, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do Festival. Caso sejam necessárias alterações e/ou adequações, estas devem ser solicitadas à Comissão citada no item 5 através do e-mail constante no item 2, ou no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO.

10 –DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA INSCRIÇÃO NO FESTIVAL

10.1-O prazo de vigência do Festival tem previsão até o dia 10 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse do Departamento Municipal de Turismo desde que Rua do Meio, nº 100 –Praça do Rosário –CEP - 39644-000–Telefone: (33) 3738-1123



aprovado pelo Prefeito.

Parágrafo único: O estabelecimento inscrito no Festival poderá desistir de se manter no mesmo, desde que comunique a sua desistência com antecedência à Comissão citada no item 5 no SETOR MUNICIPAL DE TURISMO.

11 –DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1-O presente edital poderá ser alterado com a aprovação do Setor Municipal de Turismo ou do Prefeito Municipal, cabendo as alterações serem publicadas nos mesmos meios utilizados anteriormente.

11.2-Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato pelo Whatsapp 33-999817881, das 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, ou, pelo e-mail: cultura@franciscobadaro.mg.gov.br.

11.3-Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Francisco Badaró, 02 de setembro de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2022.08.29 16:31:23 -03'00'
Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal


Robison Ribeiro dos Santos
Departamento Municipal de Cultura e Turismo



Nome do empreendimento ou participante:
Endereço:
Bairro:
Fone:() _____ - _____ ATENDE PEDIDOS? Sim() Não()
Formas de Pagamento:() somente dinheiro () Cartão de crédito/débito () Pix () outros.Especifique: _____
Nome do produto/prato 01:
Valor do produto/prato 01:
Nome do produto/prato 02:
Valor do produto/prato 02:

Ao assinar esta ficha, eu _____
declaro que as informações acima são de minha total responsabilidade, assim como declaro para os devidos fins, que o presente material fotográfico é de minha autoria, assumindo assim toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de trabalhos cuja a titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso e imagem. Ao tempo que transfiro ao Setor Municipal de Turismo os direitos autorais, incluso os direito moral, patrimonial e intelectual, sobre o material fotográfico apresentado.

Data: ____/____/2022
Assinatura do Responsável: _____
CPF: _____ RG: _____



PUBLICADO

02 / 09 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Cultura e Turismo

Festival Gastronômico Arte e Sabor de Francisco Badaró

ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Nome do participante: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Redes sociais: _____

Prato(s) oferecido(s) especificar os pratos e anexar as
fotos(Facultativo)

∴ _____

Eu _____
, declaro que concordo com os termos apresentados no regulamento que trata da primeira edição do FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL ARTE E SABOR de Francisco Badaró, comprometo-me a servir os pratos propostos com qualidade e seguindo todas as normas de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e orientações de higienização no combate ao COVID-19, cumprindo todas as obrigações imputadas aos participantes, sob pena de ser excluído do festival.

Francisco Badaró / / 2022.

Assinatura